



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

AGE nº 186/2025



ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE	3
-----------------------------	----------

Matérias a serem deliberadas na AGE	
ITEM I. I. Processo nº 202300052000096 – Proposta de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, organizados nas Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) Leste, Centro e Oeste, instituídas pela Lei Complementar nº 182/2023	4
<i>ANEXO I – Pontos importantes e premissas relevantes do projeto de parceria público privada para universalização do esgotamento sanitário em 216 municípios goianos com contratos regulares com a Saneago</i>	6

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO
CNPJ nº 01.616.929/0001-02
NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da **Saneamento de Goiás S.A – Saneago (“Companhia”)**, com fundamento no artigo 123 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e no artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”)**, a ser realizada no dia **26 de setembro de 2025, às 10:00 horas**, por videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Aprovação da estruturação da Parceria Público-Privado (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, compreendidos nas microrregiões Centro (Bloco 1), Oeste (Bloco 2), e Leste (Bloco 3).

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE estarão à disposição na Sede da Companhia, por meio de sistema eletrônico na página CVM (www.cvm.gov.br), na rede mundial de computadores, na forma e prazos definidos pela Resolução da CVM nº 80, e na página do Portal dos Investidores (<https://saneago.riprisma.com/documentos-cvm>).

Informações Gerais. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de **(i)** documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), **(ii)** comprovante da qualidade de acionista da companhia, e **(iii)** no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 05 de setembro de 2025.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Item I



Processo nº 202300052000096 - Proposta de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, organizados nas Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) Leste, Centro e Oeste, instituídas pela Lei Complementar nº 182/2023

ITEM I

Processo nº 202300052000096 – Proposta de estruturação da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, organizados nas Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) Leste, Centro e Oeste, instituídas pela Lei Complementar nº 182/2023

Conforme previsto no Art. 30, XI, do Estatuto Social da Saneamento de Goiás S.A. – Saneago, compete a Assembleia Geral deliberar sobre a participação da Companhia em parcerias com pessoas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, na condição ou não de empresa líder.

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, contratou, em 23/08/2023 (Contrato nº 004/2023/SEINFRA e Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150.1), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para a estruturação da modelagem, o qual, em 22/03/2024, contratou o consórcio formado pela Ernst & Young (Financeiro e PMO), Encibra e Saneares (Engenharia) e Manesco (Jurídico). Além disso, a SEINFRA contratou a FUNDACE para a revisão dos estudos.

A estruturação tem como objeto a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade Concessão Administrativa, destinada à universalização do serviço público de esgotamento sanitário em 216 municípios do Estado de Goiás, organizados nas Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) Leste, Centro e Oeste, instituídas pela Lei Complementar nº 182/2023.

As premissas do projeto de PPP foi apreciada pela Diretoria Colegiada da Saneago em 02/09/2025, conforme Deliberação da Diretoria Colegiada nº 313/2025 e pelo Conselho de Administração em 04/09/2025, conforme Ata de Reunião nº 563/2025.

O processo em questão passou por consulta pública no período compreendido entre 01/08/2025 e 02/09/2025, e por Audiência Pública em 29/08/2025. Todos os documentos submetidos aos trâmites em questão estão disponíveis conforme endereço a seguir: <https://www.saneago.com.br/#/consultapublicapp>

A seguir, no ANEXO I, apresentamos um resumo do referido projeto de parceria público-privada.

ANEXO I

Pontos importantes e premissas relevantes do projeto de parceria público privada para universalização do esgotamento sanitário em 216 municípios goianos com contratos regulares com a Saneago

1 – Panorama Geral do Projeto

Meta: Universalização do esgotamento sanitário nos termos do Novo Marco Legal do saneamento em 216 municípios do Estado de Goiás com contratos regularizados com a Saneago até o ano de 2033.

A universalização nos termos do novo marco legal do saneamento deve atingir com no mínimo 90% da população urbana com acesso a coleta e tratamento de esgoto, sendo que, os 216 municípios beneficiados com este projeto, possuíam em 2022, conforme dados do Censo do IBGE, um índice de atendimento de apenas 43,97%.

Região de abrangência do Projeto: Áreas urbanas de 216 municípios do Estado de Goiás, abrangendo 336 localidades urbanas, com população aproximada de 3,2 milhões de habitantes (2045).

Escopo de Atuação do Parceiro Privado: Prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no qual o parceiro privado será responsável pelos investimentos necessários para a universalização e pela operação e manutenção dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários.

Modelo Contratual: Parceria Público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa, onde o parceiro privado será remunerado pela SANEAGO mediante o pagamento de Contraprestações Mensais e com base em sua performance. A Gestão Comercial dos SAA e SES, continuarão integralmente sob a condução da SANEAGO, considerando sua capacidade de realizar a cobrança dos usuários de forma eficiente, e inobservância de grandes perdas na distribuição de água (23,54% 12M24 e 25% 12M23).

Serão Leiloados 03 blocos, coincidentes com as Microrregiões de Saneamento Básico (MSB) Leste, Centro e Oeste, instituídas pela LC nº 182/2023 de Goiás e o contrato terá duração de 20 anos.

2 – Governança do Projeto de Parceria Público Privada

O Governo do Estado de Goiás, por meio da SEINFRA, contratou o BNDES para estruturação deste projeto, o Contrato nº 004/2023/SEINFRA e Contrato de Estruturação de Projetos nº 23.2.0150.1 foi assinado em 23/08/2023, com os trabalhos tendo início em 22/03/2024.

Para tanto o BNDES, contratou empresas especializadas neste tipo de certame (PPP), especificamente as empresas EY para atuação na frente econômica e como PMO do projeto, Encibra e Saneares responsáveis pela frente técnica (engenharia e operação) e Manesco Advogados, responsável pela frente jurídica.

A Saneago como principal impactada pela referida PPP, atua no provimento das informações, validação das premissas e documentos produzidos pelo BNDES, além disso, a SEINFRA contratou a FUNDACE, que atua como revisora de todo o projeto, isto é, validando os documentos produzidos pelo BNDES, e sugerindo aprimoramentos e atualizações.

3 – Diagnóstico do Esgotamento Sanitário

As MSB do Estado de Goiás, estão divididas em Leste, Centro e Oeste e apresentam o seguinte perfil em termos de atendimento de esgotamento sanitário:

Leste:

- Total de Municípios: 70
- Municípios no projeto: 59
- Os 59 Municípios são operados pela SANEAGO
- Localidades urbanas: 95
- População urbana atendida (2025): 525.653
- População urbana atendida (2033): 1.330.726
- População urbana atendida (2045): 1.443.193
- Índice de atendimento urbano de esgoto: 38,9%
- Em apenas 17 dos 59 municípios, a população urbana dispõe de coleta, afastamento e/ou tratamento de esgoto.
- Somente 7 municípios entre os 17, têm índices superiores a 60% de cobertura urbana com rede coletora: Campos Belos, Corumbáiba, Formosa, Minaçu, Planaltina, Posse e Silvânia.
- Nos 42 municípios sem SES, a população faz uso de fossas negras ou de fossas sépticas, eventualmente drenadas por caminhões limpa-fossa cujo descarte é irregular e desconhecido.

Centro:

- Total de Municípios: 88
- Municípios no projeto: 80
- Os 80 Municípios são operados pela SANEAGO.
- Localidades urbanas: 130
- População urbana atendida (2025): 454.009
- População urbana atendida (2033): 1.057.669
- População urbana atendida (2045): 1.130.527
- Índice de atendimento urbano de esgoto: 42,7%
- Em apenas 24 dos 80 municípios, a população urbana dispõe de coleta, afastamento e/ou tratamento de esgoto.
- Somente 11 municípios entre os 24, têm índices superiores a 60% de cobertura urbana com rede coletora: Araguapaz, Ceres, Goianésia, Itapuranga, Itauçu, Itumbiara, Mimoso de Goiás, Piracanjuba, Rubiataba, Terezópolis de Goiás, Uruaçu.

- Nos 56 municípios sem SES, a população faz uso de fossas negras ou de fossas sépticas, eventualmente drenadas por caminhões limpa-fossa cujo descarte é irregular e desconhecido.

Oeste:

- Municípios abrangidos: 88
- Municípios no projeto: 77
- Os 77 Municípios são operados pela SANEAGO
- Localidades urbanas: 111
- População urbana atendida (2025): 334.427
- População urbana atendida (2033): 639.905
- População urbana atendida (2045): 659.853
- Índice de atendimento urbano de esgoto: 49,1%
- Em apenas 27 dos 77 municípios, a população urbana dispõe de coleta, afastamento e/ou tratamento de esgoto.
- 17 municípios entre os 27, têm índices superiores a 60% de cobertura urbana com rede coletora: Aparecida do Rio Doce, Bom Jesus de Goiás, Britânia, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Joviânia, Jussara, Lagoa Santa, Palmeira de Goiás, Paraúna, Pontalina, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, São João da Paraúna, São Luís de Montes Belos.
- Nos 50 municípios sem SES, a população faz uso de fossas negras ou de fossas sépticas, eventualmente drenadas por caminhões limpa-fossa cujo descarte é irregular e desconhecido.

4 – CAPEX e OPEX: Panorama Geral

Com base no diagnóstico e em projeções populacionais, foi elaborado estudo técnico com soluções de engenharia e projeção de investimentos para atender à universalização e garantir a provisão adequada dos serviços. O estudo embasa a elaboração de edital e obrigações contratuais para o futuro concessionário, mas tem caráter orientativo e não impõe obrigações à SANEAGO ou ao concessionário, o qual deverá cumprir os indicadores e metas de universalização. Não foram previstos gatilhos de investimento.

O CAPEX modelado a partir da composição orçamentária de insumos do SINAPI (05/2024), ajustado para refletir, da forma mais próxima possível, a produtividade e eficiência da SANEAGO. Valor estimado de CAPEX e OPEX ao longo de 20 anos de projeção para universalizar o atendimento de esgotamento sanitário nas três Microrregiões:

- CAPEX: 5,86 bilhões
- OPEX: 3,3 bilhões
- Incremento de novas ligações: 824.824
- CAPEX / Nova Ligação: R\$ 7.134,39

O CAPEX e OPEX, projetado para cada MSB totaliza:

- **Leste:**
 - CAPEX: 2,3 bilhões
 - OPEX: 1,2 bilhão
 - Evolução no atendimento de esgoto: Saltar de 38,9% para 90% até 2033
- **Centro:**
 - CAPEX: 2,2 bilhões
 - OPEX: 1,1 bilhão
 - Evolução no atendimento de esgoto: Saltar de 42,7% para 91% até 2033
- **Oeste:**
 - CAPEX: 1,3 bilhão
 - OPEX: 701 milhões
 - Evolução no atendimento de esgoto: Saltar de 49,1% para 91% até 2033

5 – Modelagem Econômico-Financeira

Projeções de investimentos, custos e despesas baseadas (i) Estudos/Relatórios desenvolvidos pelo BNDES e Consórcio nos estudos da PPP; (ii) informações gerenciais disponibilizadas pela SANEAGO, SEINFRA-GO e BNDES; e (iii) informações públicas de mercado.

- Data-base da projeção: dez/2024
- Moeda de Projeção: Reais brasileiros (R\$)
- Projeção em termos reais: sem efeito da inflação.
- WACC projetado: 7,82% ao ano

Tributos:

- Modelagem com base no lucro real
- Tributos indiretos sobre Contraprestação: efeitos da EC 132/2023 – Reforma tributária

A concessionária é remunerada por meio de contraprestações (CP), assim com base na metodologia de Fluxo de Caixa Descontado, calculam-se os valores de contraprestação (CP) que zeram o valor presente do fluxo de caixa projetado (investimentos, custos e despesas, etc.), o qual é descontado pela taxa WACC.

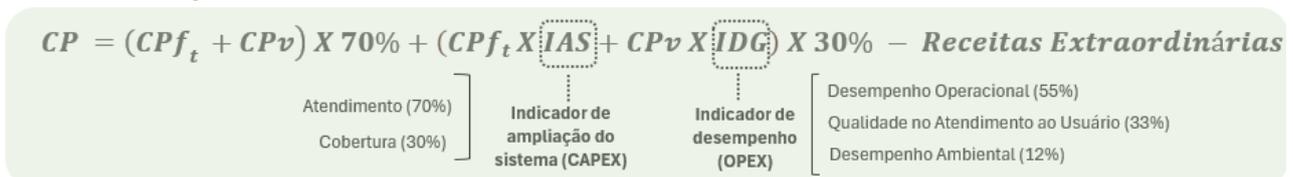
A concessionária é remunerada por meio das contraprestações fixas e variáveis, onde o valor da contraprestação fixa é impactado pelo grau de universalização dos serviços de esgoto, enquanto a contraprestação variável está vinculada ao desempenho operacional do parceiro privado.

Dessa forma, à medida que a concessionária realiza investimentos para implementação da rede de esgoto e o número de ligações é ampliado, as contraprestações (fixa e variável) são ajustadas para refletir a execução desses investimentos e os custos incorridos.

Abaixo o racional de cálculo das contraprestações:



CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA: METODOLOGIA



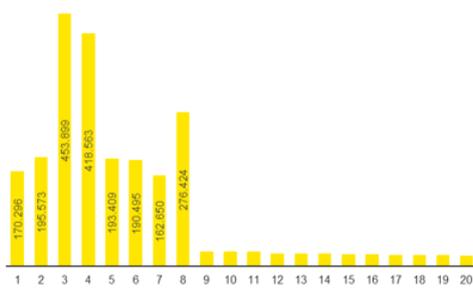
As receitas extraordinárias são receitas auferidas por meio de serviços complementares, e são dedutíveis da contraprestação, isso porque, parte destas receitas são compartilhadas com a Saneago, que as receberá por meio dedução dos repasses que serão realizados para a concessionária, na forma de contraprestação, prioritariamente.

As projeções de resultados dos concessionários estão resumidas graficamente nas próximas páginas:

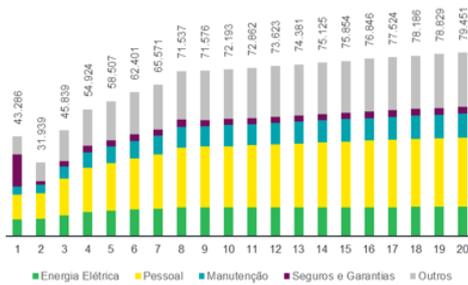
Leste:

INPUTS

∑ Investimentos: R\$ 2.321.706



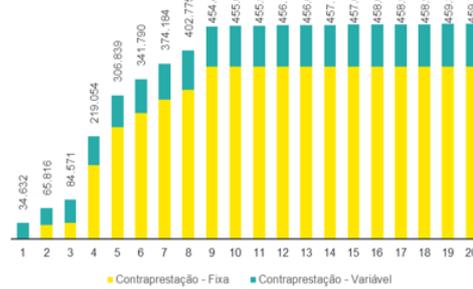
∑ Custos e Despesas: R\$ 1.340.452



■ Energia Elétrica ■ Pessoal ■ Manutenção ■ Seguros e Garantias ■ Outros

OUTPUTS

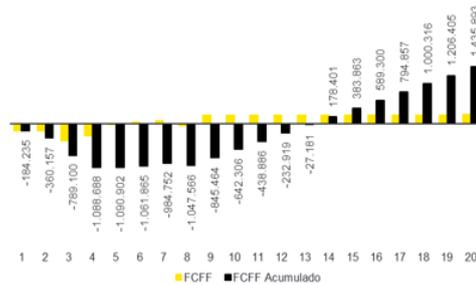
Contraprestação



- ∑ Contraprestação Fixa: R\$ 5.763.601
- Contraprestação Fixa Máxima/ período: R\$ 368.196
- ∑ Contraprestação Variável: R\$ 1.553.415
- Preço unitário de coleta do esgoto (R\$/m3) : R\$ 1,12

■ Contraprestação - Fixa ■ Contraprestação - Variável

Fluxo de Caixa



- O fluxo de caixa negativo até o período 8 é resultado dos elevados montantes de investimento necessários para a universalização do esgotamento sanitário até 2033. O parceiro privado passa a ter fluxo de caixa positivo no período 9, que corresponde ao primeiro ano pós universalização.
- O fluxo de caixa acumulado, passa a ser positivo no período 14 da PPP, quando começam a ser percebidos os retornos econômicos para o parceiro privado.

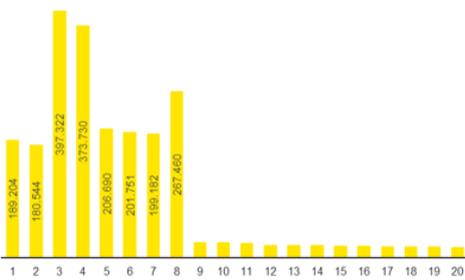
■ FCFF ■ FCFF Acumulado

Fonte: Plano de Negócios Referencial

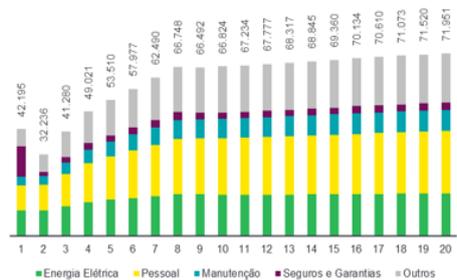
Centro:

INPUTS

∑ Investimentos: R\$ 2.244.733



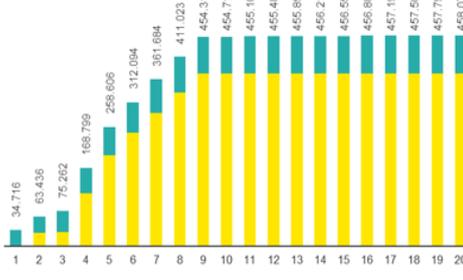
∑ Custos e Despesas: R\$ 1.235.596



■ Energia Elétrica ■ Pessoal ■ Manutenção ■ Seguros e Garantias ■ Outros

OUTPUTS

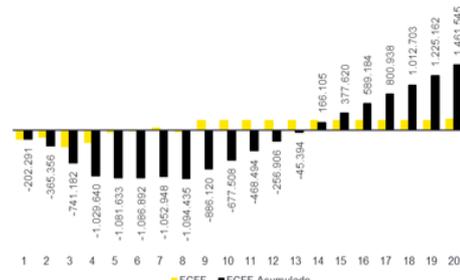
Contraprestação



- ∑ Contraprestação Fixa: R\$ 5.734.306
- Contraprestação Fixa Máxima/ período: R\$ 374.785
- ∑ Contraprestação Variável: R\$ 1.426.994
- Preço unitário de coleta do esgoto (R\$/m3) : R\$ 1,24

■ Contraprestação - Fixa ■ Contraprestação - Variável

Fluxo de Caixa

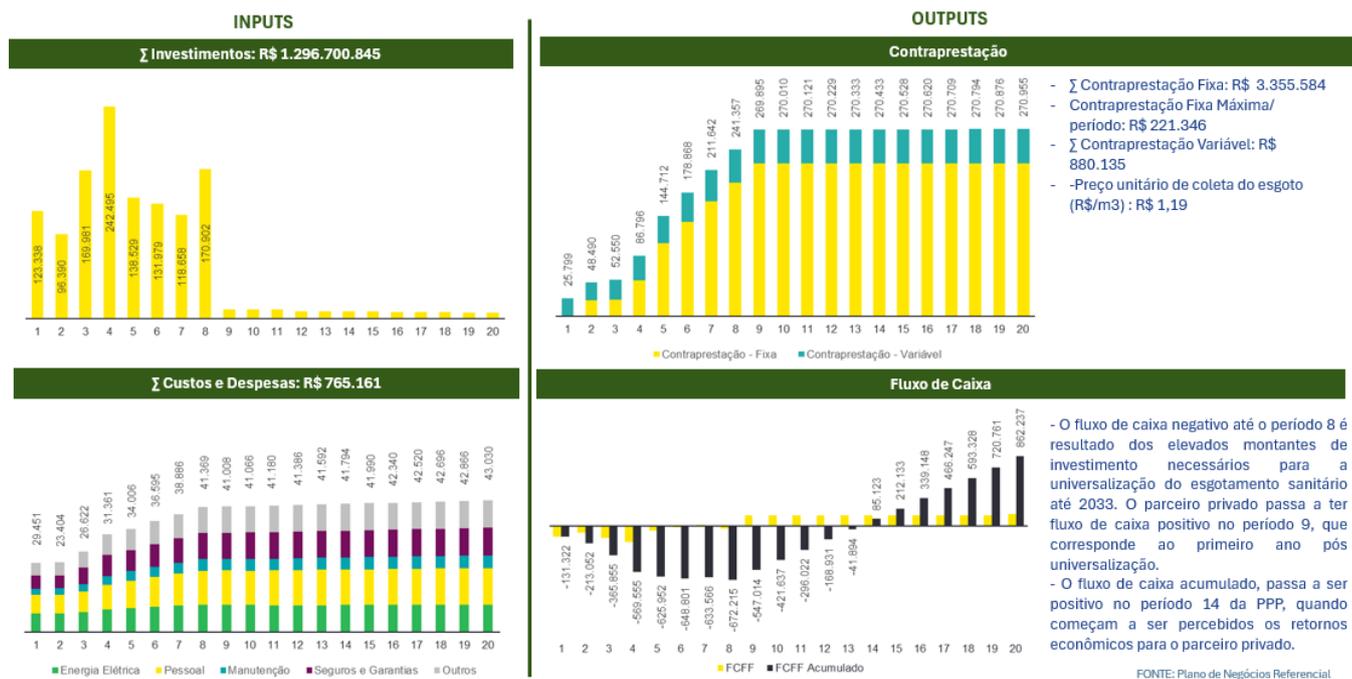


- O fluxo de caixa negativo até o período 8 é resultado dos elevados montantes de investimento necessários para a universalização do esgotamento sanitário até 2033. O parceiro privado passa a ter fluxo de caixa positivo no período 9, que corresponde ao primeiro ano pós universalização.
- O fluxo de caixa acumulado, passa a ser positivo no período 14 da PPP, quando começam a ser percebidos os retornos econômicos para o parceiro privado.

■ FCFF ■ FCFF Acumulado

Fonte: Plano de Negócios Referencial

Oeste:



O fluxo de pagamento das contraprestações com base no faturamento estimado de esgoto da Saneago, está detalhado na tabela abaixo:

Receita de Contraprestação	Montante a ser Pago de Contraprestação				Faturamento Saneago Esgoto	
	Leste	Centro	Oeste	Total	216 Municípios PPP	Todos os Municípios
2026	34.632	34.716	25.799	95.147	475.543	1.343.629
2027	65.816	63.436	48.490	177.742	564.556	1.440.698
2028	84.571	75.262	52.550	212.383	635.638	1.519.643
2029	219.054	168.799	86.796	474.649	774.614	1.666.253
2030	306.839	258.606	144.712	710.157	848.460	1.747.514
2031	341.790	312.094	178.868	832.752	924.872	1.831.102
2032	374.184	361.684	211.642	947.510	986.189	1.899.370
2033	402.775	411.023	241.357	1.055.155	1.065.117	1.985.094
2034	454.477	454.311	269.895	1.178.683	1.077.940	2.004.602
2035	455.044	454.715	270.010	1.179.769	1.090.590	2.023.811
2036	455.593	455.107	270.121	1.180.821	1.102.861	2.042.360
2037	456.125	455.486	270.229	1.181.840	1.114.785	2.060.312
2038	456.640	455.854	270.333	1.182.827	1.126.534	2.077.986
2039	457.138	456.210	270.433	1.183.781	1.138.076	2.095.327
2040	457.619	456.553	270.528	1.184.700	1.149.387	2.112.296
2041	458.084	456.882	270.620	1.185.586	1.160.262	2.128.538
2042	458.531	457.197	270.709	1.186.437	1.170.750	2.135.048
2043	458.692	457.501	270.794	1.186.987	1.180.989	2.150.274
2044	459.374	457.792	270.876	1.188.042	1.190.929	2.165.036
2045	459.769	458.071	270.955	1.188.795	1.200.551	2.179.310

Obs: O faturamento projetado da Saneago não considera o impacto de revisão e reajuste tarifário, e não considera a retomada dos sistemas subdelegados a partir de 2042.

6 – Aspectos Jurídicos do Edital

6.1 – Aspectos Gerais:

Licitação a ser realizada na B3, com apoio da comissão de licitação, e como critério de julgamento, vencerá os certames, os concessionários que oferecerem o maior desconto sobre a parcela fixa da Contraprestação Mensal Máxima de referência prevista no edital (art. 12, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 11.079/2004), sendo este desconto é extensivo a parcela variável, e o leilão é realizado de forma sequencial em um único dia.

Ao apresentar proposta, os interessados devem prover garantias no montante de 1% do CAPEX, sendo que, o modo de disputa será “aberto e fechado”, isto é, primeiro procede-se a abertura e classificação das propostas comerciais de todos os licitantes, do maior desconto para o menor, na sequência poderá ocorrer a realização de lances em viva-voz, caso haja uma ou mais propostas com valor até 20% superior ao valor da melhor proposta comercial (classificada em 1º lugar).

Haverá a Adoção de procedimento de não concentração de blocos (cláusula de barreira), que tem por objetivo gerar comparabilidade entre o desempenho dos operadores e mitigar o seu poder de mercado, assim o objetivo é que cada bloco, seja preferencialmente adjudicado a um licitante diferente.

Exceções: Edital prevê exceções a esta regra, como a que possibilita que os três blocos sejam adjudicados no caso de licitante única, evitando uma licitação deserta. Demais exceções estão descritas no edital.

6.2 – Habilitação Econômica:

Os concessionários deverão apresentar as seguintes habilitações de cunho econômico-financeira:

- Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de cada Licitante, com relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- Exigência de indicadores financeiros relativos aos 3 (três) últimos exercícios sociais:
 - Índice de Liquidez Corrente (ILC),
 - Índice de Endividamento (IE);
 - Índice de Composição do Passivo (ICP);
 - Índice de Cobertura de Juros (ICJ);
 - Índice de Alavancagem (IA) – para fundos de investimento
 - Índice de Cobertura de Benefícios (ICB) – para entidades de previdência complementar
- Captação de recursos de terceiros para empreendimentos de infraestrutura, em qualquer setor, em valor igual ou superior a 40% do CAPEX estimado para a contratação:
 - Bloco 1 (MSB Centro): R\$ 897.893.396,71

- Bloco 2 (MSB Oeste): R\$ 518.680.337,84
- Bloco 3 (MSB Leste): R\$ 928.682.329,70
- Obs: Em caso de Consórcio, a consorciada titular de atestado deverá deter pelo menos 10% (dez por cento) de participação no Consórcio.

6.3 – Habilitação Técnica:

Atestação que comprove que a LICITANTE opere ou tenha operado por um período ininterrupto superior a 12 (doze) meses, sistema de esgotamento sanitário composto de coleta, transporte, bombeamento e tratamento, que atenda, no mínimo:

- Bloco 1 (MSB Centro): 10.000 ligações ou economias de esgoto, ou 30.000 habitantes
- Bloco 2 (MSB Oeste): 8.000 ligações ou economias de esgoto, ou 25.000 habitantes.
- Bloco 3 (MSB Leste): 15.000 ligações ou economias de esgoto, ou 45.000 habitantes

Atestação, acompanhada da respectiva CAT, que comprove que a LICITANTE tenha desempenhado atividades de gestão, coordenação ou supervisão de obras de construção de sistemas de esgotamento sanitário composto de coleta, bombeamento e tratamento, que contemple, no mínimo:

- Bloco 1 (MSB Centro): 200 km de rede e ETE com capacidade mínima de 25 L/s.
- Bloco 2 (MSB Oeste): 150 km de rede e ETE com capacidade mínima de 20 L/s.
- Bloco 3 (MSB Leste): 300 km de rede e ETE com capacidade mínima de 40 L/s.

Em caso de Consórcio, a consorciada titular de atestado deverá deter pelo menos 10% (dez por cento) de participação no Consórcio.

Deverá ser apresentado atestação técnico-profissional com comprovação de vínculo com profissional(is) de nível superior: cargo(s) executivo(s) que integre até o terceiro nível hierárquico mais elevado em sociedade empresária responsável pela operação de sistemas de coleta domiciliar e tratamento de esgotos sanitários, incluindo a prestação direta dos serviços para atendimento da população.

6.4 – Condições para Assinatura do Contrato:

As principais condições de assinatura do Contrato, são as seguintes:

- Constituição da SPE e apresentação de documentos societários;
- Subscrição e integralização de 50% (cinquenta por cento) do capital social mínimo;
- Comprovação de que o profissional indicado para fins de comprovação técnico-profissional está vinculado à estrutura de administração da ADJUDICATÁRIA;

- Constituição de garantia de execução contratual em valores específicos para cada bloco;
- Comprovação dos pagamentos devidos ao BNDES, ao Estado e à B3.

7 – Aspectos Jurídicos do Contrato

O prazo do contrato será de 20 anos, permitida a sua prorrogação para fins de reequilíbrio econômico, limitado a vida útil dos contratos de programa e/ou do prazo limite da lei das PPP's (35 anos), além disso, é possível a alteração do controle acionário do concessionário mediante anuência prévia da Saneago.

O capital social mínimo será integralizado parceladamente (50% - antes da data de assinatura, 25% - 06 meses da transferência, 25% - 12 meses da transferência) pelas concessionárias no montante total subscrito de:

- Bloco 1 (MSB Centro): R\$ 448.946.698,35;
- Bloco 2 (MSB Oeste): R\$ 259.340.168,92;
- Bloco 3 (MSB Leste): R\$ 464.341.164,85;

Será possível a redução do capital social, para patamares inferiores aos valores mínimos exigidos pelo contrato, mediante a prévia anuência da SANEAGO, e dos indicadores de desempenho e metas de atendimento.

Os indicadores de desempenho serão aplicados para fins de remuneração, a partir do 2º ano da concessão, depois de findada a transferência completa das atividades ao concessionário, em termos de reajuste o contrato será corrigido pelo IPCA / IBGE a cada 12 meses.

A Saneago proverá garantias de recursos, através da trava de recebíveis em conta reserva e vinculada, na proporção de 130% da contraprestação média mensal.

Revisão Contratual:

- Ordinária: Realizada a cada 5 anos. Temas: pleitos não urgentes (não submetidos à revisão extraordinária); revisão e atualização das metas de atendimento e indicadores de desempenho; atualização do Plano de Investimentos.
- Extraordinária: Pode ser evocada por qualquer das partes sempre que houver um evento de desequilíbrio que demande equacionamento urgente, observada a alocação realizada na matriz de riscos do contrato.

Evento de desequilíbrio cujas consequências impactem a equação econômico-financeira do Contrato em montante igual ou superior a 10% da média da Contraprestação Mensal Efetiva bruta auferida anualmente pela Concessionária nos 3 (três) exercícios anteriores ao início do processo de revisão extraordinária.

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pode ser implementada por outras formas que não a variação do valor da contraprestação, como o pagamento de indenizações, alteração das metas de atendimento, assunção de investimentos por parte do Poder Concedente ou prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Uso do modelo de fluxo de caixa marginal, para fins de reequilíbrio, conforme detalhamento contratual (ex. cálculo da taxa de desconto e fontes de insumos para a projeção do fluxo).

Verificador Independente:

- Deve ser contratado pela SANEAGO até o fim da operação assistida do sistema, nos termos da legislação de licitações e contratações administrativas. O pagamento do Verificador Independente será de responsabilidade da SANEAGO.
- A principal função é apoiar a SANEAGO na aferição dos indicadores de desempenho, para fins de cálculo do IDG, bem como do volume de esgoto coletado.
- Verificador pode ser utilizado, a critério da SANEAGO, para apoiá-la em pleitos de revisão contratual.

Certificador Independente:

- Contratado facultativamente pela Concessionária, que assume a responsabilidade pelo seu pagamento, até o fim da operação assistida do sistema; escolha efetuada pela SANEAGO, mediante a apresentação de lista tríplice pela Concessionária.
- A principal função é acompanhar as obras estruturantes e investimentos executadas pela SANEAGO ou terceiros, de modo a certificar a adequada execução da obra, que vai ser operada pela Concessionária.

Extinção da Concessão e reversão dos bens reversíveis:

- Conforme a Norma de Referência nº 03 da ANA no que se refere ao cálculo do valor de indenização devido nos cenários de extinção da concessão.

Mecanismos de solução de conflitos:

- Comitê Técnico de Solução de Conflitos: função opinativa/orientativa (autocomposição); de caráter permanente e com composição tripartite por profissionais dotados de expertise técnica, cuja remuneração será arcada por cada uma das partes em relação ao membro por estas indicado e dividida igualmente entre as partes em relação ao terceiro membro;
- Poderá ser constituído Comitê temporário, para apoiar as partes na resolução de controvérsia específica.
- Arbitragem: função resolutiva; câmara a ser indicada pelo Estado para a solução de litígios que versem sobre direitos patrimoniais disponíveis;
- As partes, de forma consensual, podem eleger câmara arbitral diversa da que foi indicada no Contrato.

Matriz de Risco:

Riscos Alocados a Concessionária – Não ensejam reequilíbrio

CATEGORIA	EXEMPLOS DE RISCOS
1. Riscos de Demanda e Receita	Varição da demanda; ligações irregulares; receitas adicionais não efetivadas.
2. Riscos Técnicos e Operacionais	Falhas em projetos; problemas no fornecimento de insumos; interrupções de utilidades públicas; falhas operacionais; defeitos ocultos em bens reversíveis.
3. Riscos Trabalhistas e de RH	Greves; encargos trabalhistas e previdenciários; segurança e saúde dos trabalhadores; convenções coletivas.
4. Riscos Regulatórios e Legais	Cumprimento da legislação; decisões judiciais e administrativas; embargos de obras; responsabilidade civil, penal e ambiental.
5. Riscos Ambientais e de Licenciamento	Passivos ambientais, condicionantes ambientais e atrasos em licenças decorrentes de eventos ocorridos após a celebração do contrato de PPP.
6. Riscos Econômico-Financeiros	Alteração no cenário macroeconômico; não obtenção de financiamento; variação cambial; alterações tributárias sobre a renda.
7. Riscos de Engenharia e Infraestrutura	Erro nas estimativas de investimento; atrasos em obras; interferências físicas; condições geológicas adversas.
8. Riscos Relacionados a Terceiros e Contratados	Falhas de subcontratados, Riscos em contratos com loteadores, Problemas com terceiros

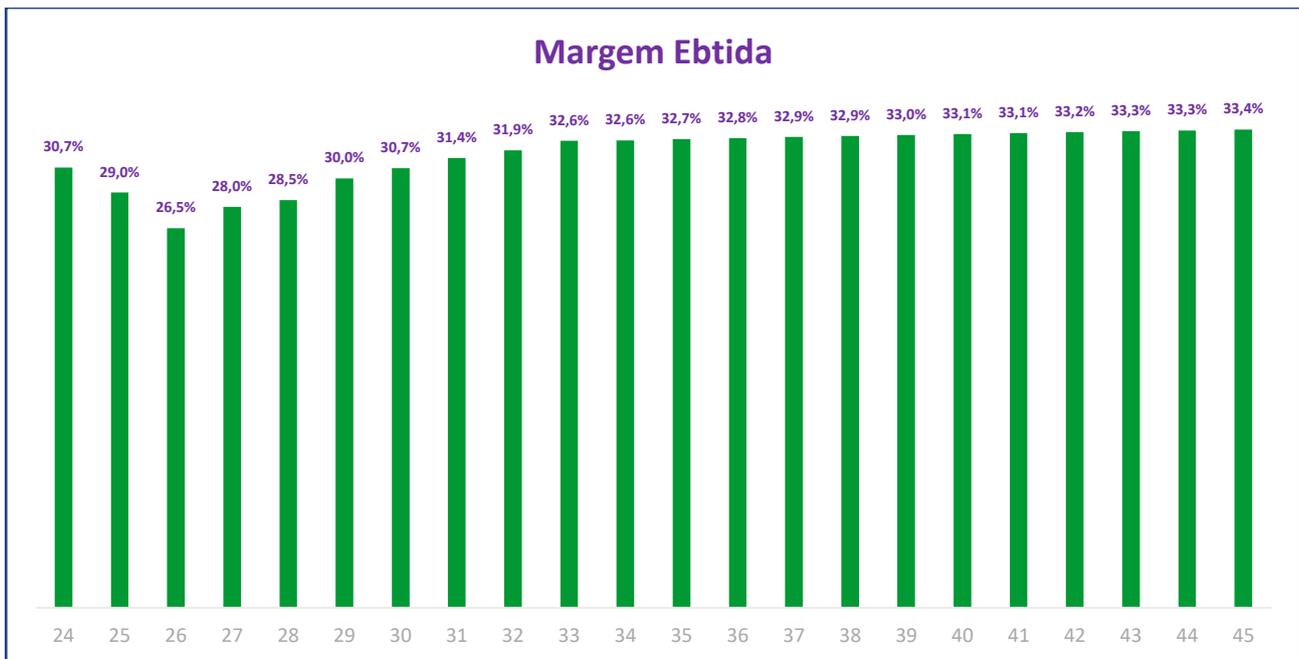
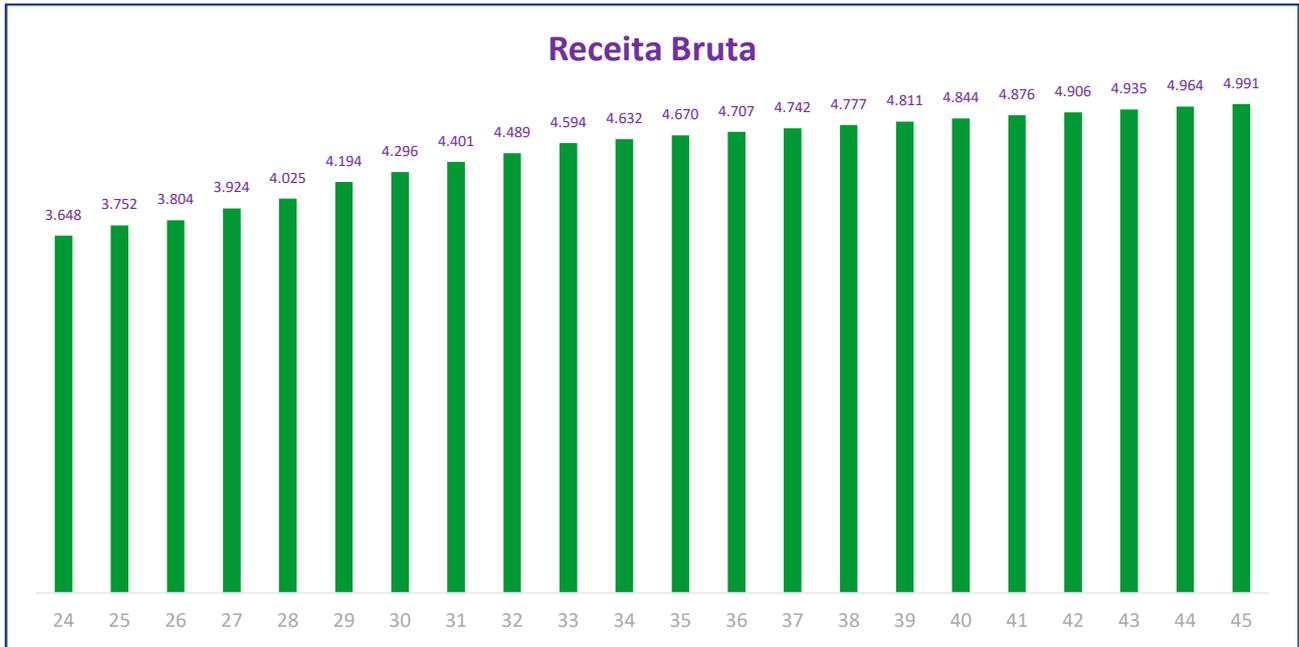
Destaques:

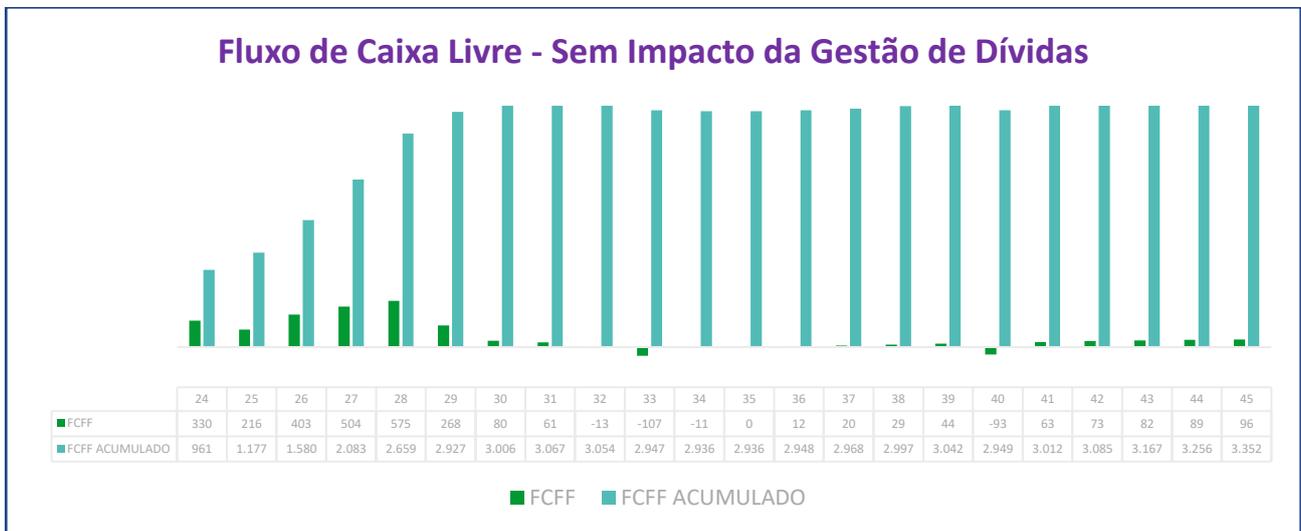
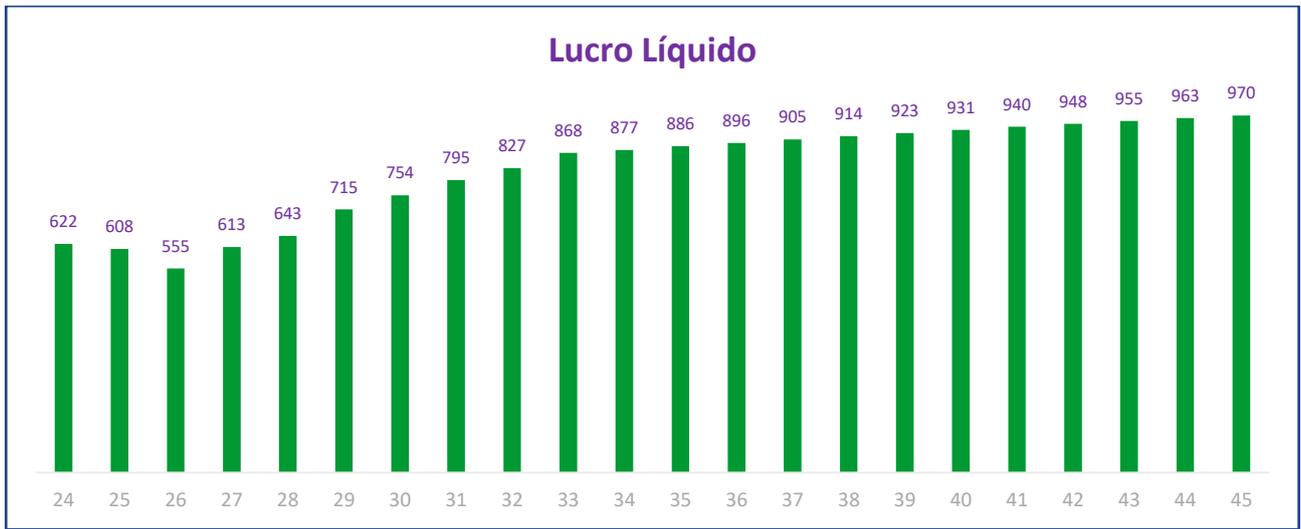
- Variação negativa de até 15% do índice de atendimento informado na licitação [32.2.xxxvii] não enseja revisão contratual: cláusula-padrão nos contratos BNDES.
- Tributos: criação, extinção ou alteração de tributos, ou, ainda, da legislação tributária, que incidam sobre a renda não ensejam revisão contratual [32.2.xlii]. Cláusula-padrão nos contratos BNDES, nos termos da Lei de Concessões (§ 3º, art 9º da Lei 8.987/1995).

Riscos Alocados a Saneago – Ensejam reequilíbrio

CATEGORIA	EXEMPLOS DE RISCOS
1. Riscos Contratuais e Administrativos	Atrasos ou omissões do poder concedente; Alterações unilaterais do contrato; Retomada dos serviços pela microrregião
2. Riscos Regulatórios e Legais	Mudanças em normas ou indicadores; Determinações de agências reguladoras; Decisões judiciais que impactam metas
3. Riscos Econômico-Financeiros	Mudanças em tributos ou encargos; Variações de receita ou custos; Fato do príncipe
4. Riscos Ambientais e de Licenciamento	Atrasos em licenças ambientais; Condicionantes ambientais imprevistos
5. Riscos Técnicos e Operacionais	Indisponibilidade de energia elétrica; Mudança tecnológica exigida pelo poder concedente
6. Riscos de Engenharia e Infraestrutura	Vícios construtivos em obras; Alterações nas especificações das obras
7. Riscos de Origem Social e Política	Interferências de movimentos sociais; Greves de agentes públicos
8. Riscos de Origem Histórica ou Arqueológica	Descoberta de sítios arqueológicos
9. Riscos de Transferência e Transição	Atraso na entrega de instalações; Vícios ocultos em bens reversíveis

8 – Capacidade de Pagamento da Saneago





Observação: Simulações feitas pela EY, sem levar em consideração eventuais recomposições tarifárias, distribuição de dividendos e gestão da dívida da Saneago, tais situações serão exploradas pela Saneago no Planejamento Estratégico.